

**RELATÓRIO DOS  
RESULTADOS AUDITORIAIS E  
DO MONITORAMENTO DAS  
CONTAS ANUAIS DE  
EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**Nº 006/2021**

**Exercício 2020**

**SEF/MG**

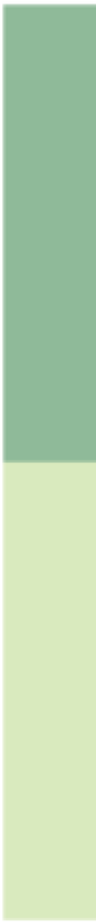
**14/05/2021**

---

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais  
Auditoria-Geral

**RELATÓRIO DOS RESULTADOS AUDITORIAIS E DO MONITORAMENTO  
DAS CONTAS ANUAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - EXERCÍCIO 2020**



Órgão/Entidade: **SEF/MG – UO 4661** - FUNDO DE ATIVOS  
IMOBILIÁRIOS DE MINAS GERAIS



---

## **MISSÃO DA SEF**

Prover e gerir os recursos financeiros do Estado para garantir o desenvolvimento econômico e a justiça fiscal em benefício da sociedade mineira.



---

## **QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?**

Trata-se de relatório dos resultados auditoriais e do monitoramento das contas anuais de exercícios anteriores de 2020, em atendimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 01, de 3 de fevereiro de 2021.



---

## **LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS**

CGE – Controladoria-Geral do Estado

SEF – Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

FAIMG – Fundo Especial de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa

TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

UO – Unidade Orçamentária

CSET/SEF – Controladoria Setorial – Secretaria de Estado de Fazenda

FIIMG – Fundo de Investimentos Imobiliários de Minas Gerais



-----

<b>1. Introdução .....</b>	<b>7</b>
<b>2. Ações de destaque .....</b>	<b>8</b>
<b>3. Auditorias realizadas.....</b>	<b>8</b>
<b>4. Providências adotadas .....</b>	<b>9</b>
<b>5. Resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores .....</b>	<b>9</b>
<b>6. Outras ações relevantes.....</b>	<b>9</b>



## 1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e do art. 6º da Decisão Normativa TCEMG nº 01, de 3 de fevereiro de 2021, apresenta-se o Relatório dos Resultados Auditoriais e do Monitoramento das Contas Anuais de Exercícios Anteriores de 2020 da UO 4661 – Fundo de Ativos Imobiliários de Minas Gerais – FAIMG, gerida pela Secretaria de Estado de Fazenda.

O FAIMG foi regulamentado em 19 de dezembro de 2019, pelo Decreto 47.796, com a formalização de Termo de Vinculação e Responsabilidade Oneroso – TVRO com a Secretaria de Estado de Educação – SEE, o qual segue no Anexo I, a relação dos 295 imóveis com valor estimado de R\$ 1.053.195.521,07 e respectiva contrapartida de R\$ 61.244.513,05.

Em razão de divergências em alguns imóveis, a gestão do FAIMG realizou adequações no TVRO, sendo formalizado um Termo Aditivo, publicado em 10/10/2020. A ordem de pagamento referente ao TVRO Nº 1/2019 - SEE/FAIMG no valor de R\$ 58.999.504,54 (cinquenta e oito milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) foi efetuada no mês de dezembro. O TVRO Nº 1/2019 - SEE/FAIMG celebrado ainda no ano de 2019 condicionou o seu desembolso financeiro apenas no exercício de 2020 quando concluiria a sua vigência de 12 meses. Essa situação impactou positivamente a execução física em R\$ R\$ 58.999.504,54 (cinquenta e oito milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

No ano de 2020, o FAIMG formalizou um novo Termo de Vinculação e Responsabilidade Oneroso – TVRO com a Secretaria de Estado de Educação, com valor patrimonial de R\$ 2.098.624.009,48 (dois bilhões, noventa e oito milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, nove reais e quarenta e oito centavos), uma contrapartida financeira de R\$ 61.071.757,64 (sessenta e um milhões, setenta e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) e uma relação de 392 imóveis. Conforme informado anteriormente, o TVRO Nº 1/2019 - SEE/FAIMG celebrado ainda no ano de 2019 condicionou o seu desembolso financeiro apenas no exercício de 2020 quando concluiria a sua vigência de 12 meses. Essa situação impactou positivamente a execução física em R\$ R\$ 58.999.504,54 (cinquenta e oito milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Vale frisar que, quando ocorreu a revisão do PPAG para o ano de 2020, em meados de 2019, não havia perspectiva para a regulamentação do FAIMG e conseqüentemente a sua entrada em operação. Dessa forma, apresentou apenas uma "janela orçamentária" no valor R\$ 1.000,00 conforme tabela abaixo:

4501 - GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS DE MINAS GERAIS - FAIMG - IAG: 0						
04661 - FUNDO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS DE MINAS GERAIS						
Público Alvo ORGÃOS DO SETOR PÚBLICO E PRIVADO						
Produto CESSÕES ONEROSAS/LOCAÇÕES CELEBRADAS						
Unidade de Medida UNIDADE						
Mês	Programação Física	Reprogramação Física	Realização Física	Programação Orçamentária	Reprogramação Orçamentária	Realização Orçamentária
Janeiro	0	0	0	0	0	0
Fevereiro	0	0	0	0	0	0
Março	0	0	0	0	0	0
Abril	0	0	0	0	0	0
Mai	0	0	0	0	0	0
Junho	0	0	0	0	0	0
Julho	0	0	0	0	0	0
Agosto	0	0	0	0	0	0
Setembro	0	0	0	0	0	0
Outubro	0	0	0	0	0	0
Novembro	0	0	0	0	0	0
Dezembro	1	1	58.999.504	1.000,00	1.000,00	0
Total	1	1	58.999.504	1.000,00	1.000,00	0

---

Ressalvamos, entretanto, que mesmo não tendo havido execução orçamentária, não foi evidenciada a variação patrimonial aumentativa resultante da assinatura do referido TVRO, de forma a se permitir o conhecimento da composição patrimonial do Fundo. Omissão em desacordo com os artigos 85, 89, 100 e 104 da Lei n 4320/64, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Serviço Público (MCASP), da Secretaria do Tesouro Nacional, 8ª edição, 2020. Essas informações constam no Relatório de Gestão, Item III Letras A e C, anexo 27932155 do SEI 1190.010007569/2021-44.

Impende informar que o FAIMG tem como beneficiário o FIIMG – Fundo de Investimentos Imobiliários de Minas Gerais (artigo 42 da Lei 22.606/17), que ainda não foi regulamentado, não havendo, portanto, lançamento do valor correspondente de R\$58.999.504,54 no respectivo fundo, conforme documentos analisados do processo SEI 1190.01.0007538/2021-08. Ainda, considerando que a SEF/MG está na condição de depositária dos recursos do fundo, conforme dispõe o art. 45, §1º, da Lei 22.606/17, o gestor deveria evidenciar as medidas tomadas para a guarda do patrimônio do fundo, contudo, não constatamos a existência da informação nos documentos da prestação de contas. Constatou-se o registro do valor correspondente nas contas: Ativo – 11104020000 e do Passivo 21204010100, sob a gestão da UO 1911 – EMG sob a justificativa de que o fundo integra a unidade de tesouraria.

Nossos exames foram realizados consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, conseqüentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 49 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado.

Não houve trabalho de auditoria realizado em 2020 na unidade orçamentária 4661 – FAIMG.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses para atendimento do art. 6º Decisão Normativa TCEMG nº 01, de 2021.

## **2. Ações de destaque**

Não houve nenhuma ação de auditoria no ano de 2020 relacionada à UO 4661 – Fundo de Ativos Imobiliários de Minas Gerais – FAIMG, gerida pela Secretaria de Estado de Fazenda.

## **3. Auditorias realizadas**

Conforme determinado na Decisão Normativa TCEMG nº 01/2021, em seu Anexo V, item V, primeira parte, informamos que não houve a realização de auditorias durante o exercício, ficando prejudicadas as demais informações.

